



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 131/2020

Protocolo nº <u>8964</u>
Câm. Mun. de Boa Esperança-ES
Em <u>01/09/2020</u> <i>Sgs S.</i>

Boa Esperança - ES, 01 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Jocemar Xavier da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente, para a criação de dotação orçamentária destinada ao enfrentamento da emergência COVID-19”**.

Considerando a relevância do interesse público objeto do referido Projeto de Lei, retificamos o ofício supracitado, para solicitar a Vossa Excelência nos termos do art. 49 Lei Orgânica Municipal urgência na apreciação do mesmo.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI EM 01/09/20
Sgs S.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº. 024/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente, para criação de dotação orçamentária destinada ao enfrentamento da emergência COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 75, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Boa Esperança, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 1.287.101,00 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil e cento e um reais), para criação de dotações orçamentárias destinadas ao enfrentamento da emergência COVID-19, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0111 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
Projeto/Atividade	2.235 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Administração Geral
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 573.707,00
Valor	R\$ 573.707,00 (quinhentos e setenta e três mil e setecentos e sete reais)

Órgão	008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0111 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
Projeto/Atividade	2.231 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19 – Atenção Básica
Elemento de Despesa	3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 555.000,00 3.1.91.13.00000 – Obrigações Patronais – Op. Intra-orçamentária..... R\$ 120.000,00
Valor	R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)

Órgão	008 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	001 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0111 – Programa de Enfrentamento ao COVID-19
Projeto/Atividade	2.236 – Programa Saúde na Escola
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00000 – Material de Consumo.....R\$ 38.394,00
Valor	R\$ 38.394,00 (trinta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais)




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte - SEDUT
Unidade Orçamentária	022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte - SEDUT
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0013 – Manut. e Expansão de Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	3.020 – Infraestrutura Urbanísticas (Calçamentos, Asfalto, Praças e Outros)
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações..... R\$ 1.287.101,00
Valor	R\$ 1.287.101,00 (Um milhão duzentos e oitenta e sete mil e cento e um reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 01 de setembro de 2020.


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que **“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente, para criação de dotação orçamentária destinada ao enfrentamento da emergência COVID-19”**.

Dada a situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (COVID-19) os entes da Federação se depararam com a necessidade de incluir em seus respectivos orçamentos dotação suficiente para fazer frente ao enfrentamento da pandemia, bem como transferir ou registrar adequadamente os valores recebidos para este fim.

Neste contexto, o referido projeto de lei torna-se necessário, haja vista a necessidade da correta contabilização e tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), recursos estes recebidos em modalidade Fundo a Fundo Governo Federal conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666, de 1º de julho de 2020, Portaria nº 1.857, de 28 de julho de 2020 e Portaria nº 430, de 19 de março de 2020.

Assim, na expectativa deste Projeto contar com a atenção que tem dispensado às matérias que temos encaminhado solicitamos a vossa apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, dado ao relevante interesse que envolve o caso.

Atenciosamente,


LAURO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal